

23	MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	134.421.934-94
24	MARTA RAIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	127.885.304-98
25	MAURO PEREIRA SOARES JÚNIOR	141.779.134-99
26	PEDRO VICTOR FERREIRA DA SILVA	143.067.104-16
27	RAFAELA DA SILVA GOMES	140.021.044-51
28	RAYANE VITÓRIA DA SILVA	139.844.854-09
29	RODRIGO DA SILVA SANTOS	141.134.804-43
30	RUAN ALVES DA SILVA	141.911.524-32
31	RUAN MARQUES DA SILVA	135.941.644-70
32	SANDRA FIRMINO DA SILVA	142.167.454-82
33	TIAGO DE LIMA OLIVEIRA	140.535724-01
34	VITOR HENRIQUE DA SILVA	141.790.634-09
35	WANESSA RAYANE AGOSTINHO PEREIRA	142.524.544-75
36	WELBER MEDEIROS MELO	158.979.724-86
37	WELLINGTON AMANCIO BARBOSA	134.366.704-64
38	WILMA KARIELLY VIEIRA DE LIMA	134.658.264-50
39	YURI KAYQUE BARBOSA DA SILVA	121.954.814-63

TURNO: NOTURNO

TURMA: 4º N 01 DE EJA

ANO: 2020.2

Nº	ALUNO/A CONCLUINTE	CPF/RG
01	ADELAINNE SILVA DE ARAÚJO	115.154.184-21
02	ADRIANA MARIA DA SILVA	073.794.164-21
03	AMANDA ALVES DA SILVA	119.099.634-02
04	ANA PAULA DE OLIVEIRA	016.196.514-57
05	APARECIDA TENÓRIO DA SILVA	075.055.144-58
06	BRUNO DA SILVA SANTOS	109.788.644-60
07	CLAUDIA LILIA DA SILVA	062.249.504-66
08	CLAUDIANE ALVES DA SILVA	080.085.264-83
09	CRISTIANO DE OLIVEIRA ROCHA	117.973.644-30
10	CRISTIANO FRANÇA DA SILVA	088.723.814-95
11	DANIEL TENÓRIO DA SILVA	141.279.874-48
12	EDENILSON DA SILVA GOMES	094.326.994-63
13	ELISÂNGELA DE BRITO	012.721.834-32
14	FLAVIANO SIMIÃO SOARES	106.859.654-65
15	GENILDA DA CONCEIÇÃO LOPES	055.921.744-70
16	GILVÂNIA DOS SANTOS SILVA	068.772.094-00
17	GIRLANE SABINO SILVA	141.997.914-00
18	JACKSON ALEXANDRE TENÓRIO	141.941.434-85
19	JAILSON JOSÉ CARLOS FRANÇA DA SILVA	121.776.554-98
20	JANINE TAVARES CERQUEIRA	067.367.249-83
21	JOSÉ PAULO DOS SANTOS SILVA	097.690.734-82
22	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS ANJOS	044.196.794-92
23	JOSIVALDO DE LIMA SILVA	101.931.794-90
24	LUCIENE OMENA FERRAZ	077.578.814-71
25	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	097.186.584-16
26	MAIARA SILVINO DA SILVA	141.989.744-62
27	MÁRCIA DA SILVA	102.267.934-19
28	MARIA CICERA DE DEUS FERREIRA	084.095.684-38
29	MARIA JOSE DA SILVA	082.152.684-71
30	MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA	056.139.434-27
31	MARIA ROSENILDA DA CONCEIÇÃO	021.022.524-69
32	MAYANA GISSELY RODRIGUES LEITE	130.061.054-94
33	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	075.719.814-76
34	RAYRES DA SILVA SANTOS	125.425.744-64
35	ROSEANE DA SILVA SANTOS	090.448.754-77
36	SAMARA SILVA NASCIMENTO	170.610.777-35
37	SANDRO SÉRGIO DOS SANTOS	020.556.934-09
38	VAGNER DIAS DA SILVA	099.470.884-05
39	VALDJANIA MORAIS DE LIMA CARVALHO	841.629.374-00

TURNO: NOTURNO

TURMA: 4º N 02 DE EJA

ANO: 2020.2

Nº	ALUNO/A CONCLUINTE	CPF/RG
01	ADRIELLE FELICIANO DA SILVA	140.010.744-00
02	ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA	142.084.534-94
03	ALEKSANDRO CORREIA GOMES	087.176.354-03

04	ALEX CEZAR DE LIMA	141.395.914-80
05	ANA LIVYA ATAÍDE DA CRUZ	144.324.824-00
06	CAMILA DA SILVA SANTOS	142.258.264-73
07	CASSIO FRANCISCO DA SILVA	119.719.794-06
08	CIBELE DIAS DA SILVA	142.030.354-65
09	DANIELA DOS SANTOS	716.158.534-13
10	EDSON PEIXOTO MONTE	085.931.574-67
11	FELIPE SEVERO DA SILVA	132.981.324-38
12	GEDERSON DA SILVA	167.043.904-64
13	GENILSON CALHEIROS DA SILVA	149.326.224-65
14	GUILHERME ALVES FERREIRA	137.532.124-23
15	JACKEANE MOURA DA SILVA	147.902.874-67
16	JEANE BELIZÁRIO DA SILVA	132.483.644-08
17	JEFFERSON FELIX FLOR	131.415.944-57
18	JEFFERSON PEIXOTO DA SILVA	133.488.634-22
19	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	142.093.544-57
20	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	142.173.964-06
21	JOSÉ AMARO FRADES DA SILVA	143.489.844-09
22	JOSÉ ERICK DOS SANTOS CALHEIROS	132.139.104-81
23	JOSÉ NATANIEL DE OLIVEIRA SILVA	161.301.824-06
24	JOSÉ PEDRO DA SILVA BARROS	141.559.324-82
25	JOSÉ TIAGO DA SILVA	141.873.974-00
26	JOSÉ VITOR DE ARAÚJO	145.664.924-86
27	KARIELE VITORIA CANDIDO DA SILVA	132.513.104-02
28	KEITIANE RENIS DA SILVA	121.206.834-33
29	KEMILLY RAQUEL DOS SANTOS SILVA	142.066.704-12
30	LÉTICIA ADRIANA DA SILVA	141.647.204-50
31	LUCIANO ANTONIO BELO DA SILVA	122.842.304-07
32	MANUELA FERREIRA DA SILVA	4048883-7
33	MILENE NORONHA DA SILVA	4296900-0
34	MYLENA AFRA BATISTA PERCIANO	138.024.254-13
35	NATNAEL VICTOR APRÍGIO DOS SANTOS	150.997.484-90
36	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	137.474.164-70
37	SIDICLEISSON LUIS DA SILVA	143.831.114-16
38	TAINÁ PITA CAVALCANTE	134.387.894-26
39	TAISE MARIA DA SILVA	141.873.974-00
40	TALITA BEZERRA NASCIMENTO	123.814.274-57
41	VICTÓRIA GABRYELA DOS SANTOS BALÚ	139.989.734-94
42	WESLEY PAULO BERNARDO DA SILVA	089.467.424-29

PORTARIA/SEDUC Nº 9.975/ 2021

Institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Rafael de Goes Brito, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Os Art. 10, 12, 13, 23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; A Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015; e

CONSIDERANDO as normatizações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, em especial os Pareceres nº 5/2020/CNE, 9/2020/CNE, 11/2020/CNE e 15/2020/CNE que orientam acerca das atividades escolares não presenciais, presenciais e assuntos correlatos, e a Resolução Normativa nº 2/2020, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade pública nacional; a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017; a Resolução CNE nº 04, de 17 de dezembro de 2018; a Resolução CNE/CEB n. 03/2018, em seu artigo 17, §13, dispõe que as atividades realizadas pelos estudantes, consideradas partes da carga horária do ensino médio, podem ser atividades com intencionalidade pedagógicas orientadas pelos docentes, podendo ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou à distância.

CONSIDERANDO os regulamentos do Conselho Estadual de Educação - CEE que regem o Sistema Estadual de Ensino; especialmente as Resoluções Normativas Nº 001/2019; Resolução nº 46/2017; Resolução nº 08/2007 CEB/CEE-AL; Resolução nº 055/2002 - CEE/AL; o Parecer nº 141/2017 - CEB/CEE-AL e as Resoluções nº 046/2017 - CEE/AL; nº 051/2002, nº18/2002, nº03/2002, nº82/2010 e nº050/2017; CONSIDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus),

no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias exaradas por esta Secretaria, em especial a Portaria SEDUC Nº 3.636/2019; a Portaria Nº 1.325/2016; a Portaria nº 1.182/2016; a Portaria nº 4.195/2017; a Portaria/Seduc Nº. 1.558/2017; a Portaria/SEDUC Nº 11.907/2020, que estabelece em caráter excepcional a organização da oferta da Educação Básica reunindo em um Ciclo Emergencial Continuum Curricular dois anos letivos consecutivos relativo aos períodos letivos 2020/2021; a Portaria/SEDUC Nº 10.559/2020, que torna público PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS; CONSIDERANDO a Portaria SEDUC nº 3.023/2021 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento do ano letivo de 2021 das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas; CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC 11.910/2020 que institui o Programa Rumo às Aulas, define Diretrizes Gerais para o Repasse financeiro Emergencial, em caráter excepcional, às Unidades de Ensino da Rede Estadual no contexto da pandemia da Covid-19, em preparação ao retorno das atividades presenciais, desenvolvimento do ciclo emergencial continuum curricular 2020/2021; CONSIDERANDO a Comissão de enfrentamento ao Coronavírus quanto ao Planejamento de Retorno das Atividades Pedagógicas Presenciais, o Projeto Político Pedagógico (PPP 2021) com adoção do Planejamento do Ensino Híbrido nas séries e ou anos escolares para o ano letivo de 2021. DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno às aulas presenciais, com previsão para o dia 16 de agosto de 2021, de forma híbrida, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas, nos termos das Diretrizes nesta Portaria consignadas.

Parágrafo Único: O Ensino Híbrido compreende o desenvolvimento de atividades pedagógicas realizadas de forma presencial e não presencial, para os estudantes de uma mesma turma.

Art. 2º O retorno às atividades pedagógicas presenciais ocorrerá em todas as Unidades de Ensino, em cada turno, por turma, com todos os estudantes devidamente matriculados e enturmados no SAGEAL.

Art. 3º Os estudantes participarão das aulas presenciais por revezamento semanal, inicialmente com 50% dos alunos de cada turma e gradativamente esse percentual será ampliado, considerando o contexto da pandemia de Covid-19.

Art. 4º As equipes da Secretaria de Estado da Educação juntamente com as Gerências Regionais de Educação promoverão ampla divulgação, discussão e preparo das equipes gestoras escolares para o retorno às atividades presenciais na Rede Estadual de Ensino com a utilização das Diretrizes e Protocolo de Retorno às aulas presenciais.

Art. 5º Cabe aos gestores das unidades escolares que compõem a Rede Estadual de Ensino promoverem ampla divulgação e preparação das instituições entre todos os segmentos das Comunidades Escolares em conformidade com o estabelecido nos Protocolos de Orientação à Gestão Escolar para o Retorno às aulas presenciais e de acordo com as normativas estaduais que visam garantir medidas de segurança sanitária para não disseminação do vírus COVID-19;

§1º As Unidades de Ensino deverão disponibilizar informações acerca da organização para o retorno híbrido aos pais/responsáveis dos estudantes matriculados em cada instituição.

§2º As Unidades de Ensino deverão se utilizar do Repasse financeiro Emergencial, oriundo do Programa Rumo às Aulas, para fins de adequação de suas unidades ao retorno das aulas, no contexto da pandemia da Covid-19.

Art. 6º Que sejam adotadas as medidas protetivas de segurança e saúde previstas pelo Plano de Ação, Prevenção e Controle da Exposição ao Novo Coronavírus/COVID-19 elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e as medidas previstas no PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS., publicado pela SEDUC, em todos os ambientes das Unidades de Ensino.

Art. 8º As Unidades de Ensino que apresentarem dificuldades para o cumprimento do PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS terão seu retorno avaliado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º AS DIRETRIZES E PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS poderão ser alterados para adequações necessárias sob orientações da Vigilância Sanitária e Comissão de Enfrentamento à Covid 19.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE Nº 47/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica a servidora MARIA CATHIA LISBOA FREITAS, mat. nº 23621-7, CPF nº 139.853.104-91, ocupante do cargo de Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, designada para prestar serviços na Superintendência de Tributação.

Art. 2º Fica atribuído à servidora designado no art. 1º, produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea “b” do inciso I do art. 3º, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF nº 558, publicada no Diário Oficial edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3º. A aferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art. 2º, será proporcional à realização das tarefas na Superintendência de Tributação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 596739

PORTARIA SURE Nº 46/2021

RATIFICA A PORTARIA SURE Nº 26/2021 E DESIGNA SERVIDORES FISCAIS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Memorando nº 06/2021 que originou o processo administrativo E: 01500.0000002227/2021, bem como o Memorando nº 76, objetivando dar publicidade, otimizar e aumentar o controle sobre as ações fiscais e sobre a arrecadação dos tributos estaduais, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos de Trabalhos na Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos, e designa os servidores fiscais a seguir indicados:

GT BEBIDAS E CIGARROS

Matrícula / Nome

214 Allan Moreira Lucas de Lacerda (Líder)

19999 Antônio Marcílio de Arruda Pereira

GT TÊXTIL, CALÇADOS E PAPELARIA

Matrícula / Nome

20266 José Carlos Silva (Líder)

205 Gustavo Henrique Encina

GT ALIMENTAÇÃO

Matrícula / Nome

161 Raisia Oliveira de Melo (Líder)

30746 Antônio Carlos Lima Rezende

GT AUTOMOTIVO

Matrícula / Nome

20241 José Adilton Alves Santos (Líder)

207 Frederico Simkevicius Maciel